Docusign Envelope ID: 14E07AB1-E3CE-8772-8178-DE5182FE4DDF

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RENDA CORPORATIVA ANGICO – FII RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/ME n° 14.413.342/0001-48

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 dias do mês de setembro de 2026, às 16h, na sede social da **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIRÁRIOS**, nova denominação do **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, localizada na Rua Alves Guimarães, n° 1.216, Pinheiros, CEP 05410-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 13.486.793/0001-42 ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RENDA CORPORATIVA ANGICO – FII RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o n° 14.413.342/0001-48 ("Fundo").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"), conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Cotistas do Fundo, em conformidade com o disposto no artigo 37, parágrafo quarto do regulamento do Fundo ("Regulamento").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Carolina Viana; e Secretária: Isabelle Silveira Costa.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Os Cotistas do Fundo aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições os seguintes itens:

I- Autorizar expressamente que todos os cotistas exerçam seu direito a voto na presente AGE independentemente de eventual situação de conflito de interesse na matéria posta em deliberação pelos cotistas do Fundo, nos termos do Art. 78, da Parte Geral, da Resolução CVM 175. ("Exercício de Votos");

II- Autorização para firmar contrato de locação do imóvel de propriedade do Fundo, Ed. Sede – Brasília/DF, referente ao 5º e 6º andar, com a Caixa Loterias, com área de 2.284,96 m², pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com valor de locação de R$ 95,18/m²/mês, perfazendo o valor total de R$ 217.482,49/mês, atualizado pelo índice de correção pela variação positiva do IPCA com periodicidade

Docusign Envelope ID: 14E07AB1-E3CE-8772-8178-DE5182FE4DDF

anual, tendo em vista que a Locatária é parte relacionada ao Fundo, de forma que tal situação configura potencial conflito de interesses com o Fundo ("Locação do Ed. Sede").

III- Autorizar que a locação referida acima seja celebrada sem a exigência de garantia locatícia, tendo em vista que a Caixa Loterias é parte relacionada ao Fundo, de forma que tal situação configura potencial conflito de interesses com o Fundo ("Locação do Ed. Sede").

IV- Aprovar a inclusão dos incisos XIV a XX, no item 8.1.1, do Anexo I, do Regulamento, ficando o item com a seguinte redação:

"

8.1.1. Compete privativamente à Assembleia de Cotistas deliberar sobre:

I. *as demonstrações contábeis;*

II. *a substituição de prestador de serviço essencial;*

III. *emissão de novas cotas, sem prejuízo da possibilidade de emissão pela Administradora e a Gestora até o limite do Capital Autorizado;*

IV. *a fusão, a incorporação, a cisão, total ou parcial, a transformação ou a liquidação do Fundo ou da Classe Única;*

V. *a alteração do Regulamento, ressalvadas as exceções dispostas na regulamentação aplicável;*

VI. *o plano de resolução de patrimônio líquido negativo;*

VII. *o pedido de declaração judicial de insolvência da Classe Única;*

VIII. *apreciação do laudo de avaliação de bens e direitos utilizados na integralização de cotas;*

IX. *eleição e destituição de representante dos cotistas, fixação de sua remuneração, se houver, e aprovação do valor máximo das despesas que poderão ser incorridas no exercício de sua atividade;*

X. *aprovação dos atos que configurem potencial conflito de interesses;*

XI. *aprovar ou alterar as condições nas quais o Fundo poderá prestar fiança, aval, bem como aceitar ou coobrigar-se sob qualquer forma nas operações praticadas pelo Fundo ou pela Classe Única;*

XII. *alteração de qualquer matéria relacionada à Taxa de Administração; e*

Docusign Envelope ID: 14E07AB1-E3CE-8772-8178-DE5182FE4DDF

XIII. *salvo quando diversamente previsto no Regulamento, a alteração do mercado em que as cotas da Classe Única são admitidas à negociação;*

XIV. *deliberar sobre a distribuição de rendimentos em periodicidade diversa daquela prevista neste Regulamento, observadas as limitações legais;*

XV. *deliberar sobre seleção, avaliação, aquisição, alienação, permuta, subscrição e conversão, referente às Cotas e aos imóveis, quando não previsto e não disciplinado neste regulamento;*

XVI. *deliberar sobre o cancelamento de Cotas não integralizadas;*

XVII. *eleição e destituição dos membros do Comitê de Investimentos;*

XVIII. *Deliberar sobre eventuais renegociações dos Contratos de Locação com os Locatários, nas hipóteses em que houver uma redução do valor do aluguel vigente à época em percentual superior a 30% (trinta por cento);*

XIX. *Observado o quanto disposto neste Regulamento. aprovar a utilização da Reserva de Contingência em todas as despesas extraordinárias e benfeitorias a serem realizadas nos Ativos Imobiliários em valores superiores a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por imóvel, reajustáveis anualmente a partir do mês subsequente ao início das atividades do Fundo, pela variação do IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, respeitado o limite de 5% do resultado auferido pelo fundo e apurado na forma prevista neste Regulamento; e*

XX. *destituição ou substituição da Gestora e escolha de seu substituto.*

"

V- Aprovação do investimento pelo Fundo no valor de até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), para realização de obras de melhorias, adaptações e reformas do 5º e 6º andar do imóvel de propriedade do Fundo, Ed. Sede – Brasília/DF, nos termos do item 8.1.1, inciso XIX do Regulamento do Fundo. Como contrapartida ao investimento, haverá um acréscimo no valor de locação do contrato de R$ 29,82/m²/mês, perfazendo um valor total de R$ 68.137,51/mês. Em caso de rescisão antecipada pelo Locatário, o saldo remanescente do allowance deverá ser reembolsado integralmente ao Fundo, em parcela única, previamente à devolução dos andares.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas emitidas, declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas, e dispensam o Administrador do envio do sumário das decisões da presente ata. Declaram ainda terem tido acesso às negociações em questão, estando informados quanto às condições contratuais estabelecidas nas propostas.

Docusign Envelope ID: 14E07AB1-E3CE-8772-8178-DE5182FE4DDF

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada digitalmente pelos presentes.

São Paulo, 14 de setembro de 2026.

Assinado por:
CAROLINA BELLEZE VIANA RODRIGUES
1CB87632A8024F0...

Carolina Viana
Presidente

Assinado por:
Isabelle Silveira Costa
E9CE9E1F27E549D...

Isabelle Silveira Costa
Secretária

DocuSigned by:
Rogério de Oliveira Ferreira
4DCDF898B9EC4B6...

Assinado por:
CAROLINA BELLEZE VIANA RODRIGUES
1CB87632A8024F0...

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIRÁRIOS
Administrador

Rubrica
ISC
Isabelle Silveira Costa